



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER 861/2015 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 902/2013.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jair Tatto, "institui a Semana Municipal para conscientização e prevenção contra desastres associados a fenômenos naturais e a ocupação urbana, a ocorrer anualmente na segunda semana do mês de outubro, e dá outras providências."

Dispõe a iniciativa que referida semana terá por objetivo o desenvolvimento e a discussão por parte do Poder Público e da sociedade, de temas relacionados aos fenômenos climáticos e seus reflexos na Cidade de São Paulo, abrangendo, no mínimo, as seguintes atividades:

I - Estudo detalhado dos desastres havidos nos anos anteriores, com ênfase para os seguintes aspectos:

- a) Fatores contribuintes;
- b) Consequências provocadas, considerando-se seu tipo, intensidade ou gravidade;
- c) Presença de fatores de risco conhecidos; e
- d) Existência de medidas preventivas e/ou advertências.

II - Medidas corretivas e preventivas executadas após os últimos desastres;

III - Análise das condições de risco, novas ou remanescentes, com as seguintes abordagens:

- a) Realização ou previsão de realização de obras ou de medidas eficazes à prevenção de novos desastres;
- b) Controle, pelo Poder Público, sobre obras e investimentos em áreas de risco;
- c) Existência de relatórios técnicos que permitam a avaliação segura das áreas;
- d) Orientação dos órgãos públicos responsáveis à população envolvida; e
- e) Previsão de remoção dos moradores de áreas de risco em tempo hábil, caso necessário mediante o uso de instrumentos coercitivos.

IV - Relatório sobre enfrentamento dos desastres anteriores, abrangendo:

- a) Destinação, detalhada, dos recursos públicos destinados à reconstrução e minimização dos efeitos das ocorrências; e
- b) Situação dos desabrigados remanescentes e informação transparente sobre seu destino imediato e final.

Estabelece que a Câmara Municipal de São Paulo promoverá, durante o referido evento, audiência pública que poderá ser realizada mediante coordenação da Frente Parlamentar Pela Valorização da Defesa Civil e Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, abordando os aspectos acima elencados, dentre outros julgados convenientes e oportunos.

Justifica o autor, dentre outros argumentos, que o mundo todo experimenta o aumento da vulnerabilidade para desastres de origens naturais e dos seus respectivos danos, sendo que, o Brasil, enquadrado neste contexto, sofre com tempestades severas, desabamentos, escorregamentos, inundações e secas. A gravidade dos danos decorrentes das catástrofes

naturais deu ensejo a iniciativas do gênero pela ONU e pela Presidência da República, como o Dia Internacional para a Redução de Desastres Naturais, que ocorre na segunda quarta-feira do mês de outubro e a Semana Nacional de Redução de Desastres, também anualmente, na segunda semana de outubro.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura, na forma de substitutivo objetivando acrescentar o evento ao Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente posicionou-se favoravelmente à aprovação do projeto, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Ante o exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto, nos moldes do SUBSTITUTIVO apresentado pela CCJLP.

Sala da Comissão de Administração Pública, 20 de maio de 2015.

Andrea Matarazzo - (PSDB) - Presidente

Eduardo Tuma (PSDB) - Relator - Substituindo Mário Covas Neto - (PSDB)

Alessandro Guedes - (PT)

Jonas Camisa Nova (Democratas)

Laercio Benko - (PHS)

Pr. Edemilson Chaves (PP)

Valdecir Cabrabom - (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/05/2015, p. 86

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).